



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água

AVANÇAR – POÇOS NA AGRICULTURA

Vimos por meio deste comunicado informar que o Plano de Trabalho do Programa Avançar – Poços na Agricultura foi aprovado e o município está apto para participar deste Programa. A próxima etapa é o encaminhamento da série de documentos listados abaixo para o endereço pagamento-pocos@agricultura.rs.gov.br com o objetivo de cumprir os requisitos necessários para a execução do projeto (etapa preliminar ao pagamento - liquidação):

a) Apresentar estudo prévio com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço, com respectiva ART para e preenchida de acordo com a Norma Nº 8/2000-CEGM-CREA RS (Engenheiro de Minas, Engenheiro Geólogo ou Geólogo) além do registro fotográfico do local e entorno do futuro poço;

b) Disponibilizar de rede elétrica próxima ao local do poço (Anexo V do Edital);

c) Apresentar, no caso de propriedade particular, anuência do proprietário e permissão de acesso dos equipamentos de perfuração (Anexo VI do Edital);

d) Apresentar, se área pública, comprovante de propriedade (matrícula);

e) Apresentar, no caso de área particular, além do comprovante de propriedade (matrícula), termo de cessão de área (mínima de 2x2 metros, conforme SIOUT/DRHS/SEMA) ao município, de forma irrevogável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, conforme Instrução Normativa CAGE nº 06/2016. No caso em que por condições hidrogeológicas não houver livre acesso ao poço público, deverá ser instruída e averbada servidão de passagem para acesso ao mesmo;

f) Apresentar declaração que executará o projeto de acordo com o manual operativo (Anexo VII do Edital);



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Agricultura Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Infraestrutura Rural, Irrigação e Usos Múltiplos da Água

g) Apresentar a Autorização Prévia para a perfuração do poço tubular solicitada no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT RS).

No link <https://www.agricultura.rs.gov.br/supera-estiagem-editais> estão os Anexos com os modelos de tais documentos.

Em caso de diligências relativas à documentação mencionada neste item, o proponente (município) deverá saná-las no prazo imprerterível de 10 (dez) dias da ciência.

Esteio, 26 de Fevereiro 2024